

Em Sípos de 18 de Dezembro

= Aprovado =

23

Francisco Coelho. CXIO

C S' lamento de just. Criminal
panca, que se assim se me
desenpre, offender-se-hia a
Authoridade do Poder Judiciario,
perante quem deve requerer,
valendo-se para facilitar o seu
livramento das illegalidades que
aponta, se foram attendiveis?

Aproposito

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Em Sessão de 18 de Setembro
e Approvado.

87

Copiado

23

CAAD



Justiça Criminal

Francisco Coelho, de Villa Nova d'Urtel, termo de Cantanhede,
repreenta, que sendo envolvido na devassa, a que se procedeu por
cavalo da morte feita por seu cunhado Joaquim de Senna
a hum Capo d'Ordenancas no auto, em que o prendia, obteve
sentença de livramento com a qual requereu a absolvição
de sequestro feito em seus bens, mas que lhe fora denegada
com o fundamento destar punido na devassa de resisten-
cia, que pelo mesmo auto se trouu. Queixar-se da ilegalida-
de corrigir pelo mesmo auto se livrava duas devassas e de o Juiz
de Fóra as não remeter ambas à Relação, allega não puder
por sua pobrezza correr outro livramento ordinário, e pede se
julgue a sentença obtida na devassa de morte comprelen-
siva da de resistencia mandando-lhe entregar seus bens.

A Comissão parece que se ameaça
de reprimir, offender-se-hia a autoridade do Poder Judicia-
ri, perante quem deve requerer, valendo-se para facilitar o
seu livramento das ilegalidades, que aponta, se forem
atendidas — Salão das Cortes em 6.º d'Agosto de 1821.

Barão Alberto de Sousa Pinto
José Pedro da Costa Ribeiro Freire
Manoel José de Arruda Brum da Silveira
António Correia de Freitas da Rosa

Recebi o Dr. Joaquim José de Sousa
Coelho de Vila Nova de cítes Lisboa
4 de Fev. de 1822

Joaquim José de Sousa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR